

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 9766/2014**

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado Bernardo Mendes Loff Barreto, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

21 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207980715

**Despacho n.º 9767/2014**

A doença de Crohn é uma doença inflamatória intestinal crónica de etiologia desconhecida, caracterizada por períodos de agudização intercalados com períodos quiescentes e associa-se a uma morbilidade significativa, necessitando de tratamentos variados, desde a sulfassalazina, messalazina, corticosteróides e outros agentes imunomoduladores, até à ressecção cirúrgica intestinal.

A predominância da doença em faixas de população ativas, a par de uma sintomatologia na maioria dos casos incapacitante para o trabalho e fortemente penalizadora da qualidade de vida dos doentes, obriga a que sejam tomadas medidas no sentido de minorar os seus efeitos, pelo controlo dos sintomas.

A dificuldade do diagnóstico inicial, dada a inespecificidade dos sintomas e a especificidade de alguns dos tratamentos disponíveis para o tratamento dos doentes com doença de Crohn, impõem que a sua administração deva ser iniciada e controlada por médicos com experiência no seu diagnóstico e tratamento.

Atualmente vigora um regime especial de comparticipação para acesso aos medicamentos destinados ao tratamento de doentes com doença de Crohn ativa grave ou com formação de fistulas.

A Colite ulcerosa é uma doença inflamatória intestinal, tal como a doença de Crohn, impondo-se o alargamento do regime especial da doença de Crohn, ativa grave ou com formação de fistulas, ao tratamento da Colite ulcerosa, moderada a grave.

Assim, o regime especial deverá ser definido de acordo com os medicamentos que apresentam indicação terapêutica aprovada e evidência da sua mais-valia terapêutica no tratamento: da doença de Crohn ativa grave em doentes que não apresentaram resposta mesmo após um ciclo completo e adequado de um tratamento com um corticosteróide e um imunossupressor ou que apresentam intolerância ou contra indicações a tais terapêuticas; da doença de Crohn ativa com formação de fistulas em doentes que não apresentaram resposta mesmo após um ciclo completo e adequado de um tratamento convencional (incluindo antibióticos, drenagem e terapêutica imunossupressora), mas que necessitam de uma administração efetuada sob a supervisão e a monitorização de um médico especialista com experiência no diagnóstico e tratamento desta doença; da Colite ulcerosa ativa, moderada a grave.

Nos termos do artigo 20.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, determina-se que:

1 - Os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com doença de Crohn ou Colite ulcerosa são comparticipados a 100 %, nos termos consagrados no presente despacho.

2 - Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os que contêm as substâncias ativas constantes do anexo deste despacho, do qual faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 - Os medicamentos abrangidos pelo presente despacho apenas podem ser prescritos por médicos especialistas em gastroenterologia, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

4 - A dispensa destes medicamentos é efetuada exclusivamente através dos serviços farmacêuticos dos hospitais.

5 - A dispensa destes medicamentos é gratuita para o doente, sendo o respetivo encargo da responsabilidade do hospital onde o mesmo é prescrito, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

6 - A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no regime

geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo do presente despacho.

7 - Para efeitos de monitorização da utilização dos medicamentos abrangidos por este despacho, ficam os hospitais e as administrações regionais de saúde (ARS) obrigadas a enviar ao INFARMED, I. P., a informação que por este para o efeito for definida.

8 - A informação referida no número anterior será enviada mensalmente até ao 10.º dia do mês seguinte àquele a que respeita.

9 - E revogado o Despacho n.º 4466/2005, de 10 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2005, com a redação dada pelo despacho n.º 30994/2008, de 21 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2008 e pelo Despacho n.º 706-B/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014.

21 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

## ANEXO

(anexo a que se refere o n.º 2 do presente despacho)

Infliximab (Doença de Crohn + Colite ulcerosa)  
Adalimumab (Doença de Crohn + Colite ulcerosa)  
Golimumab (Colite ulcerosa)

207980634

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 8658/2014**

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 04-07-2014, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho, da especialidade médica abaixo indicada:

**Cirurgia pediátrica — Júri único**

Dr. Aleksander Grigorievitch Samay — *Aprovado*  
Dr. Ana Mafalda Castro Agoas Pereira Baptista Filipe — *Não compareceu*  
Dr. Ana Paula Escada Sampaio Martins Garção — *Aprovado*  
Dr. António Miguel Pinto Duarte — *Não aprovado*  
Dr. Carla Pilar Anjo Rodrigues Câmara — *Aprovado*  
Dr. Dinorah Simões Cardoso — *Aprovado*  
Dr. Elizabeth Rosa Vieira Proença Garcia — *Aprovado*  
Dr. Hélder Luís Rocha Morgado — *Aprovado*  
Dr. Jorge Manuel Nunes Correia Pinto — *Aprovado*  
Dr. Jorge Reis Alves Costa Palacios Santos — *Aprovado*  
Dr. José Manuel Júnior — *Não aprovado*  
Dr. Maria Dolores Garcia Fernandez — *Aprovado*  
Dr. Miguel Rego Costa Soares Oliveira — *Não aprovado*  
Dr. Rafaela Moreira Murinello — *Aprovado*  
Dr. Sílvia Maria Soares de Sousa Pereira Coutinho — *Aprovado*  
Dr. Vanda Lurdes Lauriano Baia Vicente Cobra Pratas Vital — *Aprovado*

8 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Silva*.

207988751

**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Aviso (extrato) n.º 8659/2014**

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 30 de junho de 2014, precedendo processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o lugar de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, com os médicos abaixo identificados e

para os postos de trabalho ali indicados, sendo posicionados na primeira posição remuneratória do nível 45, a que corresponde a remuneração mensal de dois mil setecentos e quarenta e seis Euros e vinte e quatro cêntimos (2.746,24 euros), ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, a conjugar com os termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e das disposições da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde:

Ordenação	Nome	Local de colocação/ACES
1.º	Joana Isabel Gonçalves Ferreira Alves	Espinho/Gaia
2.º	Maria Angélica Nogueira Nunes . . . . .	Maia/Valongo
3.º	Mariana Luísa Tavares Martins . . . . .	Espinho/Gaia
4.º	Carla Sofia Pinto Moreira Lopes da Mota.	Gaia
5.º	Luís Miguel Ovelheiro Marques de Sousa.	Porto Ocidental
6.º	Ana Filipa Pereira Belo . . . . .	Porto Ocidental
7.º	Carla Andreia Martins Marques Osório	Porto Oriental
8.º	Ana Sofia Duarte Barbosa . . . . .	Porto Ocidental
9.º	Ricardo Jorge Monteiro Faria . . . . .	Gaia
10.º	Edite Liliana Mendes Gonçalves . . . . .	Porto Ocidental
11.º	Marta Sofia Soares Loureiro . . . . .	Porto Oriental
12.º	Liliana Rego Soares . . . . .	Vale Sousa Norte
13.º	Diana dos Santos Ferreira de Matos	Aveiro Norte
14.º	Joaquim Manuel Albuquerque de Carvalho de Sousa Pinto.	Stº Tirso/Trofa
15.º	Sofia Baía Moreira . . . . .	Stº Tirso/Trofa
16.º	Cristina Maria Duarte Barbosa . . . . .	Vale Sousa Norte
17.º	Daniela Patrícia Neves Pinho . . . . .	Aveiro Norte
18.º	Ana Sofia Correia Dias Ribeiro . . . . .	Feira/Arouca
19.º	Ana Luisa Garrido de Oliveira . . . . .	Famalicão
20.º	Vera Mónica Leal da Ávila . . . . .	Famalicão
21.º	Raquel Briosa Pereira . . . . .	Vale Sousa Sul
23.º	Alexandra Daniela da Silva Costa . . . . .	Barcelos/Esposende
25.º	Joana Catarina Ventura Teixeira Amaral	Famalicão
26.º	João Miguel Marques Baptista da Silva	Famalicão
27.º	Maria Antonieta Freitas Azeredo . . . . .	Baixo Tâmega
28.º	Carlos Ricardo Guimarães Alves de Moura.	Feira/Arouca
29.º	Diana Raquel Garrido Figueiredo . . . . .	Famalicão
30.º	Filipa Alexandra Tavares de Sousa Castro.	Vale Sousa Sul
31.º	Sandrina Gomes Rodrigues . . . . .	Braga
32.º	Teresa Filipa Valongo Ramôa Gonçalves	Feira/Arouca
33.º	José Eduardo Monteiro Corujo Moreira Carneiro.	Braga
34.º	Débora Milanez Moreira Rodrigues	Aveiro Norte
35.º	António Pedro Lemos Pinho . . . . .	Braga
36.º	Maria João Barbosa Silva . . . . .	Braga
37.º	Dinis Rodrigues Brito . . . . .	Braga
38.º	Solange Teles Braga . . . . .	Vale Sousa Norte
39.º	Ermelinda Isabel Faria Alves . . . . .	Barcelos/Esposende
41.º	Helena Isabel Gonçalves Velho . . . . .	Vale Sousa Norte
42.º	Liliana Isabel Vieira de Sousa . . . . .	Vale Sousa Sul
43.º	Marta Cristina Moreira Aroso . . . . .	Vale Sousa Norte
44.º	José Rui Araújo Castro Garcia de Magalhães.	Gerês/Cabreira
45.º	Josué Manuel Marques Viana . . . . .	Baixo Tâmega
46.º	Jessica Louise Costa . . . . .	Aveiro Norte
47.º	Jorge Alexandre Almeida Queirós . . . . .	Feira/Arouca
48.º	Sabina Moreira Nogueira dos Santos	Gerês/Cabreira
50.º	Ana Luísa Machado Gonçalves de Abreu.	Gerês/Cabreira
51.º	Carolina Maria Resende Espada . . . . .	Baixo Tâmega
52.º	Adriana Ferreira da Costa . . . . .	Baixo Tâmega
53.º	Fernanda Filomena Vieira Correia Brançã Pinheiro.	Baixo Tâmega
54.º	Ana Isabel Valongo Ramôa de Castro	Baixo Tâmega

17 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207978756

**Aviso n.º 8660/2014****Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica****Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Cardiologia**

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 11 de junho de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Cardiologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência C, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

**Lista de classificação final**

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Mariana Morais Prêzia de Paiva . . . . .	18,83 valores
2.º	Diana de Oliveira Lopes Anjo Baptista . . . . .	18,58 valores

17 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207978691

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.****Aviso (extrato) n.º 8661/2014**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 15/04/2014 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Tânia Rita Pimentel Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES de Almada — Seixal, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

30 de junho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207981299

**Despacho (extrato) n.º 9768/2014**

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de maio de 2014:

Patrícia Maria Valente Pinto de Oliveira, Enfermeira, pertencente ao mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizada a consolidação da cedência de interesse público, nos termos do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para desempenho das mesmas funções no ACES Loures — Odivelas/UCC de Sacavém.

4 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207980026

**Centro Hospitalar do Oeste****Aviso (extrato) n.º 8662/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, após homologação da ata